



**Resolução Nº 04 de 23 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da utilização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2.221/2022

Considerando a Ata da reunião extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização do saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA para a compra de playgrounds infantis a serem instalados nos bairros.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 23 de fevereiro de 2024.

**Sueder Cordeiro**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Irani José Barros**

Prefeito